



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

CONTRATO Nº: 00099/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 43 - CENTRO - ASSUNÇÃO - PB, CNPJ nº 01.860.850/0001-22, neste ato representado por Waldevan Martiniano Diniz, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 43, Centro - Assunção - PB, CPF nº 021.737.884-69, Carteira de Identidade nº 1663013 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA NO INTUITO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 299.066,33 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	valvula pia	STEEL	Und	50	2,20	110,00
2	Cola de rápida secagem. Emb. 50g	TEKBOND	Und	15	14,00	210,00
3	Alavanca em aço lisa	MIR	Und	5	144,00	720,00
4	Alicate de bico	TRAMONTINA	Und	5	17,00	85,00
5	Alicate de corte	TRAMONTINA	Und	6	3,70	22,20
6	Alicate de pressão	TRAMONTINA	Und	4	41,80	167,20
7	Alicate rebitador	TRAMONTINA	Und	7	57,30	401,10
8	Alicate universal isolado 8	TRAMONTINA	Und	10	36,20	362,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9	Ancinho	TRAMONTINA	Und	3	23,80	71,40
10	Arame farpado de 500m	TRAMONTINA	Rolo	10	575,00	5.750,00
11	Arame liso 18 galvanizado	TRAMONTINA	Kg	30	34,50	1.035,00
12	Arame liso 18 preto	TRAMONTINA	Kg	30	34,50	1.035,00
13	Arco de serra	TRAMONTINA	Und	15	34,80	522,00
14	Argamassa AC 2 15 Kg	H MAIS	Pct	60	21,80	1.308,00
16	Aro para pneu carrinho construção	MOR	Und	5	44,50	222,50
17	Aspersor para jardim	MOR	Und	10	32,80	328,00
18	Bacia Sanitária acoplada cor branca	MOR	Und	20	347,50	6.950,00
19	Bacia Sanitária de louça simples cor branca	ELIZABET	Und	20	119,50	2.390,00
20	Baldes de plásticos de 15 litros – construção	MOR	Und	80	15,20	1.216,00
21	Bancada Em Granito/Cuba Em Inox/Armário Em Madeira Comprimento Bancada: 1,20 M Profundidade Bancada: 0,55 M comprimento Armário: 1,18 M Profundidade Armário: 0,50 M Revestimento Armário: Laminado Melamínico Aplicação: Cozinha	SKANY	Und	5	785,00	3.925,00
22	Bandeja pintura	MOR	Und	30	19,90	597,00
23	Basculante 50x40	EURO	Und	10	56,80	568,00
24	Basculante 80x60	EURO	Und	10	161,00	1.610,00
25	Basculante 80x80	EURO	Und	10	210,50	2.105,00
26	Bobina de Zinco 1mt	EURO	Kg	30	68,70	2.061,00
27	Bomba submersa tipo sapo 65 mts elevação	EURO	Und	10	303,90	3.039,00
28	Bota de couro com cadarços nº variados	NOBRE	Par	60	73,50	4.410,00
29	Bota de plástico canaleta média	NOBRE	Par	30	65,20	1.956,00
30	Broxa para caiação 1	NOBRE	Und	50	10,50	525,00
31	Bucha de redução Esgoto 50mmX40mm	KRONA	Und	20	5,60	112,00
32	Bucha de redução Longa/Soldável 50mmX20mm	KRONA	Und	15	5,00	75,00
33	Bucha para Parafuso 05	STAMP	Und	700	0,05	35,00
34	Bucha para Parafuso 06	STAMP	Und	700	0,20	140,00
35	Bucha para Parafuso 08	STAMP	Und	500	0,15	75,00
36	Bucha para Parafuso 10	STAMP	Und	60	0,25	15,00
37	Cabo picareta	TRAMONTINA	Und	30	25,00	750,00
38	Cadeado E 25	STAM	Und	30	20,00	600,00
39	Cadeado E 35	STAM	Und	30	30,00	900,00
40	Cadeado E 40	STAM	Und	30	38,00	1.140,00
41	Cadeado E 50	STAM	Und	30	55,20	1.656,00
42	Caixa D água 500 Lts	DAQUA	Und	10	289,00	2.890,00
43	Caixa D água 1000 Lts	DAQUA	Und	5	492,00	2.460,00
44	Caixa de descarga plástica	DAQUA	Und	35	53,50	1.872,50
45	Caixa de gordura dn 300 x 525mm x dn 100 Tampa Pvc Rígido, Cesta De Limpeza, Ref. Diâmetro Saída: 100 MM	DAQUA	Und	5	156,50	782,50
46	caixa dagua 2000 litros	DAQUA	Und	5	662,00	3.310,00
47	Cal hidratado de 10 kg	MEGA O	Sc	200	17,90	3.580,00
48	Câmara de Ar carrinho construtor	MOR	Und	25	33,00	825,00
49	Carro de mão com cabo de ferro e pneu com câmara	TRAMONTINA	Und	10	362,00	3.620,00
50	Cavadeira articulada com cabo	TRAMONTINA	Und	5	63,70	318,50
51	cavadeira reta	TRAMONTINA	Und	5	35,50	177,50
52	Piso Cerâmica tamanho 45X45 TIPO A PRIMEIRA LINHA cor branca.	CERBRAS	M²	500	29,50	14.750,00
53	Chave inglesa de regulagem nº 10	TRAMONTINA	Und	3	51,70	155,10
54	Chibanca	TRAMONTINA	Und	20	75,00	1.500,00
55	Chuveiro plástico comum	TRAMONTINA	Und	20	10,10	202,00
56	Cilindro para fechadura universal	STAM	Und	25	31,50	787,50
57	Telha tipo colonial material cerâmica	EURO	milheiro	20	519,00	10.380,00
58	Tijolo cerâmico 8 furos	EURO	milheiro	20	480,00	9.600,00
59	Cimento CP II Saco de 50Kg	ZEBU	Und	1000	30,25	30.250,00
60	Cola branca de 1kg	MERSON	Und	15	17,00	255,00
61	Cola para PVC 75gr	MERSON	Und	30	8,00	240,00
62	Colar de tomada 40mm x 1/2	MERSON	Und	5	14,00	70,00
63	Colar de tomada 50mm x 1/2	TRAMONTINA	Und	5	16,00	80,00
64	Colar de tomada 60mm x 1/2	TRAMONTINA	Und	3	18,00	54,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



65	cola dagua 175g cpincel	MERSON	Und	5	22,00	110,00
66	Colher para pedreiro 10	TRAMONTINA	Und	20	34,00	680,00
67	Conjunto para banheiro (papeleira, saboneteira e cabide)	TRAMONTINA	Und	5	48,00	240,00
68	Corda Muf 8 a 12	MIR	Kg	50	28,00	1.400,00
69	Corrente 8 mm	MIR	Kg	30	53,70	1.611,00
70	Disco de corte Diamante	TRAMONTINA	Und	20	22,20	444,00
71	Dobradiça 780x4 de Chumbar	TRAMONTINA	Und	30	11,00	330,00
72	Dobradiça cartelada 850 x 2	TRAMONTINA	Und	30	5,40	162,00
73	Dobradiça cartelada 850 x 3	TRAMONTINA	Und	20	8,40	168,00
74	Dobradiça cartelada 850 x 3.5	TRAMONTINA	Und	20	9,80	196,00
75	Dobradiça cartelada 880 x 2.5	TRAMONTINA	Und	30	9,00	270,00
76	Dobradiça de porteira n00	TRAMONTINA	Und	15	12,00	180,00
77	Eletrodo comum 2.50 fino	THOR	Kg	20	30,00	600,00
78	Engate Flexível 30 cm	KRONA	Und	20	3,70	74,00
79	Engate Flexível 40 cm	KRONA	Und	20	5,50	110,00
80	Engate Flexível 50 cm	KRONA	Und	20	6,70	134,00
81	Enxada de 2 libras	TRAMONTINA	Und	30	39,20	1.176,00
82	Enxada de 2,5 libras	TRAMONTINA	Und	10	44,80	448,00
83	Enxadeco Forjado 2.5	TRAMONTINA	Und	5	48,50	242,50
84	Facão para mato n10	TRAMONTINA	Und	10	27,20	272,00
85	Fechadura externa de bola	TRAMONTINA	Und	30	45,50	1.365,00
86	Fechadura interna maçaneta	TRAMONTINA	Und	40	37,40	1.496,00
87	Ferro 1/2	MIR	Vara	30	90,50	2.715,00
88	Ferro 1/4	MIR	Vara	60	38,50	2.310,00
89	Ferro 3/8	MIR	Vara	60	85,90	5.154,00
90	Ferro 5/16	MIR	Vara	60	58,50	3.510,00
91	Ferro Ca-60 4.2	MIR	Kg	120	17,80	2.136,00
92	Ferrolho 460x3 com Porta Cadeado	MIR	Und	30	4,20	126,00
93	Ferrolho 460x4 com Porta Cadeado	MIR	Und	30	6,40	192,00
94	Ferrolho 460x5 com Porta Cadeado	MIR	Und	30	9,40	282,00
95	Fita crepe 19mmx50m	EURO	Und	50	4,20	210,00
96	Fita veda rosca de 12mm x 25m	EURO	Und	50	3,20	160,00
97	Foice rocadeira scabo	TRAMONTINA	Und	10	34,50	345,00
98	Foice rocadeira cdente	TRAMONTINA	Und	3	34,00	102,00
99	Folha de Madeira maderito 09 mm 1,10x 2.20	MADEL	folha	60	102,50	6.150,00
100	Furadeira de 12 560w	TRAMONTINA	Und	6	229,90	1.379,40
101	Grampo 1 x 9	TRAMONTINA	Kg	20	25,00	500,00
102	Joelho esgoto 40mm	KRONA	Und	120	2,90	348,00
103	Joelho esgoto 50mm	KRONA	Und	30	3,40	102,00
104	Joelho esgoto 75mm	KRONA	Und	30	6,50	195,00
105	Joelho esgoto 100mm	KRONA	Und	100	7,80	780,00
106	Joelho esgoto 100mm 45°	KRONA	Und	40	10,55	422,00
107	Joelho esgoto com redução 100mm x 50mm	KRONA	Und	20	17,85	357,00
108	Joelho soldável 20mm	KRONA	Und	100	1,00	100,00
109	Joelho soldável 20mm x 1/2	KRONA	Und	40	2,40	96,00
110	Joelho soldável 25mm	KRONA	Und	60	1,50	90,00
111	Joelho soldável 25mm x 3/4	KRONA	Und	60	3,50	210,00
112	Joelho soldável 32mm	KRONA	Und	60	3,40	204,00
113	Joelho soldável 50mm	KRONA	Und	60	5,40	324,00
114	Joelho soldável 60 mm 45°	KRONA	Und	60	17,60	1.056,00
115	Joelho soldável 60mm	KRONA	Und	60	18,80	1.128,00
116	Joelho soldável com redução 32mm x 25mm	KRONA	Und	60	3,80	228,00
117	Junção simples 100mm x 50mm	KRONA	Und	5	14,50	72,50
118	Lanterna LED tamanho médio	MIR	Und	30	39,40	1.182,00
119	Lavatório plástico pequeno	NOBRE	Und	10	20,50	205,00
120	Lixa D água	NOBRE	Und	50	2,90	145,00
121	Lixa ferro	NOBRE	Und	50	2,90	145,00
122	Lixa massa (madeira)	NOBRE	Und	50	2,90	145,00
123	Lixadeira profissional 7gws 2200w 220v	NOBRE	Und	1	775,00	775,00
124	Lona Amarela 6m de largura	STAMP	M	30	8,50	255,00
125	Lona preta 6m de largura	STAMP	M	45	7,40	333,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



126	Luva de borracha 36cm	STAMP	Par	30	14,99	449,70
127	Luva de couro longa	STAMP	Par	100	16,50	1.650,00
128	Luva soldável 20mm	KRONA	Und	30	1,00	30,00
129	Luva soldável 25mm	KRONA	Und	10	1,50	15,00
130	Luva soldável 50mm	KRONA	Und	5	4,45	22,25
131	Luva soldável 60mm	KRONA	Und	10	13,30	133,00
132	Luva soldável com redução 25mm x 20mm	KRONA	Und	15	1,20	18,00
133	Luva soldável com redução 25x12	KRONA	Und	12	2,80	33,60
134	Maderite 09mm 2,20x1	MIR	Und	50	90,00	4.500,00
135	Mangueira Cristal 1/2x2,0	TRAMONTINA	Mts	60	4,90	294,00
136	Mangueira Cristal 1x2,0	TRAMONTINA	Mts	60	7,40	444,00
137	Mangueira para botijão de gás	TRAMONTINA	Mts	20	15,70	314,00
138	Mangueira preta 1	TRAMONTINA	Mts	200	2,70	540,00
139	Martelo de unha 23mm	TRAMONTINA	Und	10	18,40	184,00
140	Martelo de unha 27mm	TRAMONTINA	Und	10	39,50	395,00
141	Mascara respiratória	TRAMONTINA	Und	120	4,40	528,00
142	Massa acrílica balde 25Kg	EURO	balde	20	71,00	1.420,00
143	Massa corrida galão 5.5kg	EURO	balde	30	15,20	456,00
144	Massa corrida balde 25kg	EURO	balde	30	53,00	1.590,00
145	Massa epoxi 100g	EURO	Und	20	5,40	108,00
146	Pá de bico	TRAMONTINA	Und	35	40,50	1.417,50
147	Pá quadrada	TRAMONTINA	Und	30	38,90	1.167,00
148	Parafuso 38x 7,0 arruelas e porcas	TRAMONTINA	Und	120	5,02	602,40
149	Parafuso 5/16x 7,0, arruelas e porca	TRAMONTINA	Und	240	3,99	957,60
150	Parafuso para dobradiça de canto de porta	TRAMONTINA	Und	300	0,30	90,00
151	Parafuso para vaso sanitário com bucha de 8mm	TRAMONTINA	Und	25	4,40	110,00
152	Pedra de amolar (canao)	TRAMONTINA	Und	6	7,00	42,00
153	Pia 1,20m x 0,50m	TRAMONTINA	Und	5	52,00	260,00
154	Pia 1,50m x 0,50m	TRAMONTINA	Und	5	102,90	514,50
155	Picareta estreito	TRAMONTINA	Und	20	47,00	940,00
156	chibanca ccabo	TRAMONTINA	Und	20	91,00	1.820,00
157	Picareta largo	TRAMONTINA	Und	15	98,29	1.474,35
158	Pincel 1.1/2	TRAMONTINA	Und	30	6,00	180,00
159	Pincel 1/2"	TRAMONTINA	Und	30	3,50	105,00
160	Pincel 1	TRAMONTINA	Und	12	2,90	34,80
161	Pincel 2	TRAMONTINA	Und	30	4,20	126,00
162	Pincel 3.12	TRAMONTINA	Und	30	3,70	111,00
163	Pincel 3	TRAMONTINA	Und	12	7,40	88,80
164	Pincel 4	TRAMONTINA	Und	30	12,90	387,00
165	Pneu para Carrinho Construtor	TRAMONTINA	Und	30	112,00	3.360,00
166	Porta Cadeado 300x3,5	TRAMONTINA	Und	10	7,20	72,00
167	veda Calha	TRAMONTINA	Und	10	30,20	302,00
168	Porta prensada em madeira de 60cm	MIR	Und	20	134,00	2.680,00
169	Porta prensada em madeira de 70cm	MIR	Und	20	136,40	2.728,00
170	Porta prensada em madeira de 80cm	MIR	Und	20	141,90	2.838,00
171	prego 1.1/4"x 14	MIR	Kg	40	26,40	1.056,00
172	Prego 18x27	MIR	Kg	40	24,15	966,00
173	Prego 2.1/2 x 11	MIR	Kg	20	25,40	508,00
174	Prego 3 por 8	MIR	Kg	20	21,20	424,00
175	Prego liso para telha	MIR	Kg	15	14,30	214,50
176	Pulvilhadeira mata formiga 1 Kg	SANRMO	Und	5	72,00	360,00
177	Ralo Simples	KRONA	Und	20	9,00	180,00
178	Ralo Sinfonado	KRONA	Und	20	7,40	148,00
179	Regador Plástico 10 lt	KRONA	Und	2	28,40	56,80
180	Registro de PVC 20	KRONA	Und	40	4,90	196,00
181	Registro esfera 1 ferro	TRAMONTINA	Und	8	24,89	199,12
182	Registro esfera ferro 12	TRAMONTINA	Und	30	13,60	408,00
183	Registro esfera soldável 34	TRAMONTINA	Und	30	21,00	630,00
184	Registro pvc soldável 32	TRAMONTINA	Und	30	9,19	275,70
185	Registro esfera ferro 1. 12	TRAMONTINA	Und	10	88,59	885,90
186	Registro esfera ferro 2'	TRAMONTINA	Und	10	136,00	1.360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



187	Registro gaveta 3/4" inox	TRAMONTINA	Und	2	47,00	94,00
188	Registro para botijão completo	TRAMONTINA	Und	15	46,85	702,75
189	Rejunte 1 Kg	HMAIS	Kg	50	7,45	372,50
190	Rolo de espuma 5 cm	TRAMONTINA	Und	50	6,19	309,50
191	Rolo de espuma 9cm	TRAMONTINA	Und	50	8,45	422,50
192	Rolo de espuma 15 cm	TRAMONTINA	Und	50	10,27	513,50
193	Rolo de lã de carneiro 9 cm	TRAMONTINA	Und	30	11,30	339,00
194	Rolo de lã de carneiro 15cm	TRAMONTINA	Und	30	19,00	570,00
195	Rolo de lã de carneiro 23 cm	TRAMONTINA	Und	20	38,00	760,00
196	Serra	TRAMONTINA	Und	30	12,40	372,00
197	Serrote de poda	TRAMONTINA	Und	6	42,00	252,00
198	Sifão PVC flexível universal	TRAMONTINA	Und	30	8,80	264,00
199	Tê esgoto 40mm	KRONA	Und	80	2,00	160,00
200	Tê esgoto 50mm	KRONA	Und	80	6,60	528,00
201	Tê esgoto 75mm	KRONA	Und	80	8,70	696,00
202	Tê esgoto 100mm	KRONA	Und	80	11,60	928,00
203	Tê soldável para água 20mm	KRONA	Und	150	0,80	120,00
204	Tê soldável para água 25mm	KRONA	Und	130	2,65	344,50
205	Tê soldável para água 32mm	KRONA	Und	100	4,85	485,00
206	Tê soldável para água 50mm	KRONA	Und	100	10,69	1.069,00
207	Tela para peneira	KRONA	M	100	21,50	2.150,00
208	Telha fibrocimento de 2,44m x 0,50m	BRASILIT	Und	50	34,00	1.700,00
209	Tesoura para grama	TRAMONTINA	Und	10	50,00	500,00
210	Thinner de 1 lt	EURO	Und	30	24,00	720,00
211	Thinner de 5 lts	EURO	Und	40	79,50	3.180,00
212	Tinta esmalte sintético galão 3,6 lts (cores variadas)	EUCATEX	Und	40	92,00	3.680,00
213	Tinta esmalte sintético lata 1 lt (cores variadas)	EUCATEX	Und	30	26,00	780,00
214	Tinta interna 18 litros	EUCATEX	Lata	50	87,50	4.375,00
215	Tinta interna galão 3,6 lts	EUCATEX	Galão	60	23,90	1.434,00
216	Torneira para filtro	TRAMONTINA	Und	25	7,75	193,75
217	Torneira plástica com chuveiro para pia.	TRAMONTINA	Und	30	10,45	313,50
218	Torneira plástica para jardim com bico para mangueira	TRAMONTINA	Und	15	7,80	117,00
219	Torneira plástica para lavatório	TRAMONTINA	Und	30	11,99	359,70
220	Trena 5m	TRAMONTINA	Und	5	18,00	90,00
221	Tubo esgoto 100 mm com 06 m	KRONA	Tubo	150	100,00	15.000,00
222	Tubo esgoto 150 mm com 06 m	KRONA	Tubo	30	265,00	7.950,00
223	Tubo esgoto 40 mm com 6 m	KRONA	Tubo	60	45,00	2.700,00
224	Tubo esgoto de 50 mm com 06 m	KRONA	Tubo	50	58,20	2.910,00
225	Tubo PVC soldável 25mm	KRONA	Tubo	30	24,50	735,00
226	Tubo PVC soldável 32mm	KRONA	Tubo	30	46,00	1.380,00
227	Tubo PVC soldável 50mm	KRONA	Tubo	30	63,00	1.890,00
228	Torques nº 10	TRAMONTINA	Und	5	50,99	254,95
229	Válvula de fundo para poço	TRAMONTINA	Und	5	23,99	119,95
230	Válvula para lavatório	TRAMONTINA	Und	30	5,99	179,70
231	Válvula para pia e tanque	TRAMONTINA	Und	30	4,00	120,00
232	tinta externa 18 lts	EUCATEX	Und	15	310,00	4.650,00
233	Vassoura de grama	TRAMONTINA	Und	24	26,49	635,76
234	Vassourão piaçava 30cm	TRAMONTINA	Und	70	23,99	1.679,30
235	Vedacit 3,6 lts	VEDACIT	Und	25	50,99	1.274,75
236	Vedalit 3,6lt	VEDACIT	Und	25	55,00	1.375,00
237	Verniz 1 lt	EURO	Und	20	33,99	679,80
					Total:	299.066,33

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO

02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

02030.04.122.0200.2004 – MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO

02040.04.122.0200.2055 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.050–SECRETARIA DE AGRIC.IRRIG.ABAST.M.AMB. E REC.MINER

02050.20.606.0700.2009 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02060.12.122.0400.2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02060.12.361.0400.2015 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02060.12.361.0400.2119 – MANUTENCAO DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 540

02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 569

02.070–SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER

02070.13.392.0400.2056 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02.080–SECRETARIA DE SAUDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE

02080.10.122.0500.2023 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02080.10.122.0500.2053 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SAUDE – REC. SUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Fonte 600

02.090–SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/FMAS

02090.08.244.0300.2033 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02090.08.244.0300.2035 – MANUT.DO CONSELHO TUTELAR, CRIANCA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

02090.08.244.0300.2052 – MANUT.DO PROGRAMA DE ASSIST. SOCIAL – P.A.S.

3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Fonte 500

02090.08.244.0300.2062 – MANUTENCAO DO CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 660

02090.08.244.0300.2034 – MANUTENCAO DA CASA DA FAMILIA / PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 660

02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

02100.15.451.0600.2038 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 500

Descrição de Fontes

500 Recursos não Vinculados de Impostos

540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE

600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde

660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Gilvan Lopes de Sales, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Caso o(s) material(is)/equipamento(s) apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados, à unidade receptora os rejeitará para que a(o) CONTRATADA(O) corrija os vícios apontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.;
- i - 1º dia útil Recebimento da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, emitida pela(o) CONTRATADA(O). ;
- j - 2º dia útil Conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, para ciência do(a) Gestor(a) e posterior pagamento. ;
- k - Após aprovação da Nota Fiscal pelos responsáveis acima indicados, a(s) CONTRATANTE (S) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o respectivo pagamento. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

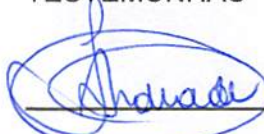
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

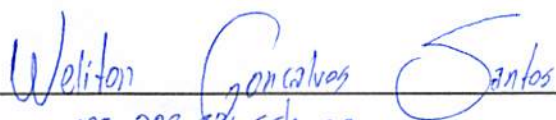
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

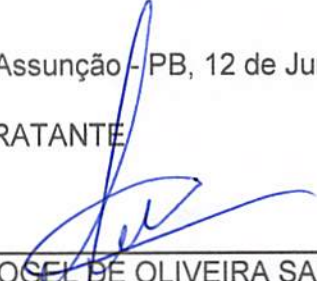
Assunção - PB, 12 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS


RG: 2633704 - SSDSPB.


CPF: 088.881.654-30

PELO CONTRATANTE


LUIZ WALDVOEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO


DINIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
WALDEVAN MARTINIANO DINIZ
021.737.884-69